



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos
Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 11/2023, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO MUSICAL ARTE JOVEM.

PROCESSO Nº 00150-00002114/2023-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil **PROJETO MUSICAL ARTE JOVEM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.664/0001-37, com sede no(a) QNM 22 conjunto D casa 03 – CEILÂNDIA NORTE - DF, neste ato representada por **PATRÍCIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG 1424893-SSP-DF e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 578821001-10, residente na QNP 34 conjunto J casa 15 – Ceilândia Sul - DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 11/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar no percentual de 59,93% (cinquenta e nove vírgula noventa e três por cento), ou seja, no valor de **R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)**, o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar R\$ 479.798,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. (128222152).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº2023NE00963, na modalidade Global, no valor de **R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)**, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 16101
- II – Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0306
- III – Natureza de Despesa: 335041
- IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento .

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Pelo Distrito Federal: **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**

Pela Organização da Sociedade Civil: **PATRÍCIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Assis Moraes Nunes de Araújo, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 20:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 06/12/2023, às 21:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128673027)
verificador= **128673027** código CRC= **26171E8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cultura.df.gov.br